



EDITAL Nº 15/2021

SELEÇÃO DE LICENCIANDOS(AS/ES) PARA O
PROGRAMA INSTITUCIONAL DE RESIDÊNCIA PEDAGÓGICA | FURG

1 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

1.1 A Pró-Reitoria de Graduação da Universidade Federal do Rio Grande – FURG, no uso de suas atribuições, torna pública a abertura de inscrições para seleção de acadêmicos(as/es) de Licenciaturas da FURG para atuarem como residentes no Programa Institucional de Residência Pedagógica – RP 2020, nos termos do presente edital, do Edital nº 01/2020/CAPES, da Portaria nº 259/2019/CAPES e demais dispositivos aplicáveis à matéria.

2 DO CRONOGRAMA

Atividade	Data	Local
Lançamento do Edital	13/10/2021	www.prograd.furg.br www.furg.br
Período de inscrições	De 14/10/2021 a 28/10/2021 até às 23h59min59s	www.sinsc.furg.br
Homologação das inscrições por ordem de classificação dos candidatos(as/es)	29/10/2021	www.prograd.furg.br www.furg.br
Recursos da homologação das inscrições/seleção	01/11/2021 até às 23h59min59s	Pelo e-mail residenciapedagogica@furg.br
Divulgação do resultado final	Até 03/11/2021	www.prograd.furg.br www.furg.br
Cadastro dos currículos dos selecionados(as/es) na Plataforma CAPES da Educação Básica	Até 16/11/2021	https://freire.capes.gov.br/portal/



3 DAS VAGAS

3.1 Serão oferecidas vagas para estudantes das seguintes Licenciaturas da FURG: Ciências Biológicas, Letras Português, Letras Português-Espanhol, Letras Português-Francês e Letras Português-Inglês (ver cursos por campi da FURG e subprojeto correspondente no Quadro do item 3.3).

3.2 Do quantitativo de vagas, 50% serão destinados para licenciandos(as/es) cotistas, conforme a Lei nº 12.711/2012, denominadas de RP Social. As cotas não preenchidas na modalidade RP SOCIAL, migrarão, automaticamente, para a ampla concorrência.

3.3 Quadro com a distribuição das vagas entre os subprojetos:

Local	Curso de Licenciatura	Subprojeto	Vaga
Campus Carreiros	Ciências Biológicas	Interdisciplinar Ciências da Natureza	05
Campus Carreiros	Letras Português Letras Português-Espanhol Letras Português-Francês Letras Português-Inglês	Língua Portuguesa	06

4 DOS REQUISITOS DOS CANDIDATOS(AS/ES)

4.1 Estará apto a participar da seleção o candidato(a/e) que atender aos seguintes requisitos:

4.1.1 Estar regularmente matriculado em um dos cursos de licenciatura da FURG listados no item 3.1 deste Edital;

4.1.2 Ter cursado o mínimo de 50% do curso ou estar cursando a partir do 5º período;

4.1.3 Declarar ter condições de dedicar 8 horas semanais para o desenvolvimento das atividades da residência pedagógica, até março de 2022.



4.2 O(A/E) estudante que possuir vínculo empregatício ou estiver realizando estágio remunerado poderá ser bolsista, desde que não possua relação de trabalho com a FURG ou com a escola onde desenvolverá as atividades do subprojeto.

4.3 Estudantes que possuem relação de trabalho, incluindo estágio remunerado, com a FURG ou escolas onde serão desenvolvidas as atividades do subprojeto, poderão participar desta seleção e, se aprovados, ficarão impedidos de receber bolsa de residência pedagógica.

4.4 Estudantes que recebem bolsa em outro projeto, seja de ensino, pesquisa, extensão, cultura, monitoria, tutoria, entre outras, da FURG ou de qualquer outro órgão de fomento, poderão participar desta seleção e, se aprovados, ficarão impedidos de receber bolsa de residência pedagógica.

4.5 Para ser efetivada a participação na RP FURG, se selecionado(a/e), o candidato (a/e) deverá cadastrar ou atualizar seu currículo na Plataforma CAPES da Educação Básica, pelo link <https://freire.capes.gov.br/portal/>, no prazo previsto no cronograma deste Edital (item 2).

4.6 Para receber bolsa, o candidato (a/e) deverá possuir conta corrente, observando os seguintes critérios:

4.6.1 ser conta corrente (de operação 001) ou conta corrente digital;

4.6.2 estar ativa (sempre verificar junto ao banco);

4.6.3 ter como titular o beneficiário da bolsa (não é permitida conta conjunta);

4.6.4 não ser conta salário;

4.6.5 não ser “conta Fácil”, de operação 023 da Caixa Econômica (Caixa Fácil);

4.6.6 não ser conta fácil;

4.6.7 não ser poupança;

4.6.8 não ser conta de operação 053 (Conta jurídica do Banrisul).

5 DAS INSCRIÇÕES

5.1 As inscrições deverão ser realizadas pelo candidato(a/e) no **período de 14/10/2021 a 02/11/2021 até às 23h59min59s**, no Sistema de Inscrições da FURG, cujo endereço eletrônico é www.sinsc.furg.br.

5.2 No ato da inscrição, o candidato(a/e) deverá preencher o formulário eletrônico, indicando o seu curso de licenciatura (correspondente ao subprojeto no qual está se inscrevendo - ver quadro no item 3.3) e anexar os documentos exigidos no item 5.3.



5.3 No ato da inscrição, o candidato(a/e) deverá anexar os seguintes documentos digitalizados:

5.3.1 CPF;

5.3.2 Cédula de identidade - RG;

5.3.3 Comprovante da última matrícula;

5.3.4 Histórico atual da graduação.

6 DA HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES E SELEÇÃO DOS(AS/ES) RESIDENTES

6.1 A homologação das inscrições implica na seleção dos candidatos(as/es) e está condicionada ao atendimento dos requisitos listados no item 4, preenchimento correto do formulário eletrônico e envio de todos os documentos exigidos.

6.2 A relação dos candidatos(as/es) selecionados, por ordem de classificação, será publicada nos endereços eletrônicos www.furg.br e www.prograd.furg.br até o dia **03/11/2021**.

6.3 O critério de classificação dos candidatos(as/es) será o coeficiente de rendimento.

7 DAS ATRIBUIÇÕES E ATIVIDADES DO(A/E) RESIDENTE

7.1 Cumprir as atribuições expressas no artigo 43, inciso III, da Portaria nº 259/2019/CAPES. Disponível em: https://capes.gov.br/images/novo_portal/documentos/regulamento/19122019_Portaria_259_Regulamento.pdf

7.2 Realizar as atividades previstas no subprojeto para o qual foi selecionado, junto à Universidade Federal do Rio Grande – FURG e à escola onde o subprojeto é desenvolvido.

8 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E TRANSITÓRIAS

8.1 A contratação dos(as/es) residentes está condicionada ao atendimento dos critérios estabelecidos por cada subprojeto, bem como à aprovação da CAPES.

8.2 O(A/E) residente poderá, a qualquer momento, ser desligado(a), caso não corresponda às necessidades do subprojeto a que estiver vinculado(a) ou por outros motivos apontados pela FURG ou pela CAPES.

8.3 A efetivação do pagamento da bolsa é de responsabilidade da CAPES.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO
DIRETORIA PEDAGÓGICA



8.4 Para maiores informações, entrar em contato pelo grupo de WhatsApp do subprojeto de interesse, através dos links:

Subprojeto		Link para grupo de WhatsApp
1	Língua Portuguesa	https://chat.whatsapp.com/GOWT4c2aYSu9jAet8Sbfiz
2	Ciências Biológicas - Licenciatura	https://chat.whatsapp.com/LStzh8z1f8hluHuYp1a0e2

8.5 Os casos omissos serão resolvidos pela Pró-Reitoria de Graduação e Coordenação Institucional do Programa Institucional de Residência Pedagógica 2020.

Rio Grande, 13 de outubro de 2021.

SIBELE DA ROCHA MARTINS
Pró-Reitora de Graduação
(a via original encontra-se assinada)